

JORNAL DO CNS



Conselho
Nacional
de Saúde

Publicação mensal do Conselho Nacional de Saúde • ano 2 • edição especial • junho e julho de 2006 • ISSN 1809-3493

Abertas as inscrições para eleições do CNS.

Página 3

Entenda como será a eleição.

Páginas 4 e 5

Presidente será eleito entre os conselheiros.

Página 6

Nova composição amplia participação da sociedade.

Página 7

Acompanhe o processo eleitoral pelo site do CNS.

Página 8



**Ministro anuncia
publicação do decreto
presidencial de
eleições do CNS.**

**Aprovação do
regimento eleitoral
das eleições do CNS.**

O processo eleitoral no CNS: um pouco da história


O debate sobre as eleições do Conselho Nacional de Saúde (CNS) teve início em 1992, quando da publicação da Resolução n.º 33 do CNS com recomendações sobre a constituição e estruturação dos conselhos estaduais e municipais de saúde.

Em julho de 2003, uma nova composição e mandato para os conselheiros nacionais, com início em setembro daquele ano e encerramento em fevereiro de 2005 (conforme o Decreto n.º 4.878, de 18 de novembro de 2003, que teve como objetivo a preparação das eleições). O núme-

ro de conselheiros passou de 32 para 40. A ampliação permitiu incluir os movimentos de mulheres, indígenas e organizações populares nacionais, além de aumentar a representação dos trabalhadores de saúde.

Também ficou garantida a paridade do Pleno (com 50% de representantes dos usuários, 25% dos trabalhadores de saúde e 25% dos prestadores e gestores), respeitando a Resolução n.º 333/2003 do CNS. Essas mudanças representaram um momento novo para o controle social, após 13 anos de discussões.

Em fevereiro de 2005, diante de divergências sobre a composição do CNS, o mandato dos conselheiros foi prorrogado. A proposta de Decreto e o Regimento Eleitoral aprovados pelo Pleno do CNS, na reunião extraordinária do dia 30 de maio de 2006, vêm consolidar um processo de fortalecimento do controle social de políticas públicas, a partir do aumento da autonomia do Conselho Nacional de Saúde e da ampliação de sua composição aos diversos setores da sociedade civil.



Conheça o Conselho Nacional de Saúde

Constituído em 1937, o Conselho Nacional de Saúde (CNS), durante mais de cinco décadas, exerceu papel apenas de instância técnico-consultiva e sem a participação da sociedade. A partir da Constituição Federal de 1988, da Lei Orgânica da Saúde (Lei n.º 8.080/90) e da Lei n.º 8.142/90, o CNS passou a ter poder deliberativo nas ações e nos serviços de saúde e a participação da sociedade

tornou-se essencial na composição do Pleno.

O Conselho Nacional de Saúde, então, conquistou o direito de atuar na formulação de estratégias e no controle da execução e do financiamento da política de saúde na esfera federal, seguindo o estabelecido no parágrafo 2.º da Lei n.º 8.142/90: “O Conselho de Saúde, em caráter permanente e deliberativo – órgão colegiado compos-

to por representantes do governo, prestadores de serviço, profissionais de saúde e usuários –, atua na formulação de estratégias e no controle da execução da política de saúde na instância correspondente, inclusive nos aspectos econômicos e financeiros, cujas decisões serão homologadas pelo chefe do poder legalmente constituído em cada esfera do governo”.

Abertas as inscrições para as eleições do CNS

Só poderão participar entidades e movimentos com dois anos ou mais de existência e atuação em, pelo menos, um terço das unidades da federação e três regiões geográficas

As inscrições para o processo eleitoral do Conselho Nacional de Saúde (CNS) serão realizadas no período de 18 de julho a 18 de agosto de 2006, das 9h às 18h, incluindo finais de semana, na Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Saúde, em Brasília/DF (Esplanada dos Ministérios, bloco G, Anexo, ala B, sala 104). Também serão aceitas inscrições via correio mediante Aviso de Recebimento (AR) ou Sedex, até o dia 18 de agosto. É importante lembrar que somente serão aceitas inscrições dentro do prazo estabelecido.

Um dos requisitos para participar do processo eleitoral, como eleitor e/ou candidato, é ter dois anos ou mais de existência e representação nacional; ou seja, atuação em, pelo menos, um terço das unidades da federação e três regiões geográficas.

As entidades e os movimentos que se encaixarem neste perfil devem encaminhar requerimento à Comissão Eleitoral, especificando o segmento a que pertencem e a vaga para qual querem se candidatar. Os interessados tem a disposição um modelo de requerimento disponível na página do Conselho Nacional de Saúde (www.conselho.saude.gov.br).

Uma equipe da Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Saúde foi designada especialmente para cuidar das inscrições. Essa equipe ficará encarregada de receber os requerimentos e a documentação, bem como esclarecer dúvidas sobre o processo, em acordo com o Regimento Eleitoral e as decisões da Comissão Eleitoral. Composta por 12 membros (seis usuários, três profissionais de saúde, dois gestores e um prestador de serviços de saúde), a Comissão Eleitoral será responsável pela coordenação de todo o processo eleitoral.

Após o encerramento do prazo das inscrições, a Comissão Eleitoral

divulgará, dia 19 de agosto, na página do CNS, a relação das entidades e dos movimentos sociais inscritos para a concorrer à eleição.

O prazo para interposição de recursos será de 19 a 21 de agosto. A Comissão Eleitoral terá até o dia 24 de agosto para analisar os recursos interpostos. A lista final de entidades e movimentos habilitados para participar das eleições será divulgada, no dia 24 de agosto, após o julgamento dos recursos.

Membros eleitos e membros indicados – De acordo com o De-

creto n.º 5.839/2006, a composição do CNS terá membros eleitos e indicados. Do total de 48 conselheiros titulares, apenas representantes do governo federal, do Conass e do Conasems, que compõem

o segmento dos gestores, serão indicados. Todas as outras 40 vagas serão preenchidas em eleições das entidades e os movimentos sociais nacionais de usuários, entidades nacionais de

profissionais de saúde, incluindo comunidade científica, entidades nacionais de prestadores de serviço e entidades nacionais empresariais com atividades na área da Saúde.

Inscrições para processo eleitoral serão de 18 de julho a 18 de agosto, incluindo finais de semana.

Confira a relação de documentos necessários para inscrição

Entidades
Cópia da ata de fundação ou de ato legal, registrado em cartório, observado o disposto nos artigos 4.º e 5.º do Decreto n.º 5.839/2006.
Cópia do estatuto e/ou regimento.
Termo de indicação do delegado e respectivo suplente que representarão a entidade, subscrito pelo seu representante legal.
Comprovante de atuação de, no mínimo, dois anos.
Cópia da cédula de identidade do delegado e do suplente.

Movimentos Sociais
Comprovante de existência do movimento por meio de um instrumento de comunicação e informação de circulação nacional de, no mínimo, dois anos.
Relatório de atividades ou relatório de reuniões do movimento.
Documento de órgãos públicos que atestem a existência do movimento.
Termo de indicação do delegado e respectivo suplente que representarão o movimento social, subscrito pelo seu representante reconhecido.
Cópia da cédula de identidade do delegado e do suplente.

Entenda como será a votação no dia 3

As eleições para composição do Conselho Nacional de Saúde (CNS) acontecem no próximo dia 31 de agosto. É importante lembrar que todas as despesas com transporte, hospedagem e alimentação dos delegados e fiscais inscritos para as eleições, serão de responsabi-

lidade das respectivas entidades e dos movimentos sociais.

Das 8h30 às 9h30, será feito o credenciamento dos delegados inscritos para o processo eleitoral. Somente terá acesso ao local de votação o delegado credenciado, não sendo permitida a

substituição.

Às 10h, começará a eleição com a formação das Plenárias por segmento. Em termos práticos, haverá três plenárias: a Plenária dos Usuários, a Plenária dos Profissionais de Saúde e Comunidade Científica e a Plenária dos Presta-

Plenária de Usuários

Entidades e movimentos inscritos: 150 (exemplo)

Vagas: 24 titulares, 24 primeiros-suplentes e 24 segundos-suplentes

10h – Reunião geral na Plenária de Usuários

Todos os 150 delegados representantes das entidades e dos movimentos inscritos se reúnem na Plenária de Usuários.



10h30 – Divisão em grupos

Os delegados são divididos em grupos menores de acordo com o subsegmento ao qual concorrem. O objetivo é a busca de consenso entre as entidades e os movimentos sobre a divisão das vagas. Formam-se, então, 14 grupos:



Grupo 1: Entidades nacionais de defesa dos portadores de patologias e deficiências.

Grupo 2: Confederações nacionais de entidades religiosas.

Grupo 3: Centrais sindicais.

Grupo 4: Entidades nacionais de aposentados e pensionistas.

Grupo 5: Entidades nacionais de trabalhadores rurais.

Grupo 6: Entidades nacionais de associações de moradores e movimentos comunitários.

Grupo 7: Entidades nacionais ambientalistas.

Grupo 8: Entidades nacionais de defesa dos direitos humanos ou dos direitos do consumidor.

Grupo 9: Entidades ou movimentos nacionais da população negra.

Grupo 10: Entidades nacionais de organizações indígenas.

Grupo 11: Entidades ou movimentos nacionais organizados de mulheres em saúde.

Grupo 12: Movimentos sociais e populares nacionais organizados.

Grupo 13: Entidades ou movimentos nacionais de gays, lésbicas, transgêneros e bissexuais.

Grupo 14: Entidades nacionais gerais de estudantes.

1 de agosto

dores de Serviço e Entidades Empresariais.

Para mostrar ao eleitor todas as fases de votação nas Plenárias Eleitorais, o Jornal do CNS preparou uma simulação da Plenária de Usuários, que concorre ao maior número de vagas.

12h30 - Informe dos Grupos

Todos os 150 delegados se reúnem novamente na Plenária de Usuários. Nesse momento, cada um dos 14 subsegmentos dá o seu informe de como foi o debate no grupo.

Com Consenso

Nos grupos onde houver consenso sobre a divisão das vagas, a Plenária de Usuários aclama o resultado.

Sem Consenso

Nos grupos onde não houver consenso sobre a divisão das vagas, o subsegmento comunicará à Mesa Diretora da Plenária de Usuários os nomes dos candidatos e as vagas para que seja preparada a cédula eleitoral.

14h às 18h - Votação Secreta

Todos os 150 delegados se reúnem novamente na Plenária de Usuários. Cada um receberá uma cédula eleitoral com os nomes dos candidatos e as vagas ainda em disputa. Somente serão encaminhadas para votação secreta as vagas não preenchidas no processo de votação por aclamação.

Apuração

A apuração dos votos será realizada após o voto do último delegado credenciado.

Empate

Em caso de empate, será proclamado eleito(a) a entidade ou o movimento com:

- atuação no maior número de regiões geográficas e/ou unidades da federação do País;
- maior tempo de existência e funcionamento.

Entidades ou Movimentos Eleitos

Nesta fase, serão eleitos entidades ou movimentos sociais que obtiverem, no mínimo, 10% dos votos.

Resultado

Quem obtiver o maior número de votos na votação secreta terá direito a indicar tanto o conselheiro titular quanto os suplentes da vaga em disputa.

Decreto Presidencial estabelece eleições para o CNS

Mandato dos conselheiros será de três anos

A partir do dia 11 de julho, o Conselho Nacional de Saúde (CNS) passou a ser regido pelo Decreto Presidencial n.º 5.839/2006. Além de trazer a organização e as atribuições do CNS, o decreto apresenta como novidade a definição de processo eleitoral para escolha das entidades e dos movimentos sociais.

Com a publicação do Decreto n.º 5.839/2006, o mandato dos conselheiros nacionais de saúde ficou definido em três anos. Os conselheiros que assumirem este ano permanecem como membros do Conselho

Nacional de Saúde até 2009. Após esse período, será permitida apenas uma recondução sucessiva tanto para os representantes titulares quanto para os suplentes.

De acordo com o Regimento Eleitoral, as entidades, os movimentos e as instituições (governo federal, Conass e Conasems) que vão compor o CNS devem encaminhar os nomes dos respectivos conselheiros, por meio de ofício, à Secretaria Executiva do Conselho Nacional até dez dias após a divulgação do resultado das eleições, em 31 de agosto.

A posse da nova composição do Conselho Nacional de Saúde acontecerá em reunião extraordinária, até 15 dias após a publicação de portaria assinada pelo Ministro da Saúde nomeando os conselheiros.

Levando em conta os prazos estabelecidos no Regimento Eleitoral, a expectativa é de que a reunião extraordinária de posse dos conselheiros nacionais de saúde se realize em 15 de setembro. Nesse mesmo dia, termina o mandato dos atuais integrantes do CNS.

CNS terá presidente eleito entre os membros titulares

Votação secreta acontecerá na reunião de posse dos novos conselheiros

Respeitando as decisões das últimas conferências nacionais de saúde, o Conselho Nacional de Saúde (CNS) aprovou que a presidência do Pleno será exercida por um conselheiro eleito entre os titulares. Isso significa que o presidente do CNS poderá ser representante de qualquer um dos segmentos que

compõem o Conselho Nacional (usuários, profissionais de saúde, gestores e prestadores de serviço de saúde). Assim como a eleição das entidades e dos movimentos, o processo de escolha do presidente também está estabelecido no Decreto n.º 5.839, de 11 de julho de 2006.

A eleição do presidente do

CNS será realizada em votação secreta, na mesma reunião de posse dos novos conselheiros nacionais. Somente poderão votar os membros titulares. O presidente eleito cumprirá mandato de um ano. Após esse período, serão convocadas eleições internas para a renovação da presidência do Pleno.

Mais informações sobre o processo eleitoral estarão disponíveis na página do conselho:

<http://conselho.saude.gov.br>

Contatos: (61) 3315-2151 / 3315-2150

Nova composição do CNS amplia participação da sociedade

De acordo com o Decreto n.º 5.839/2006, a composição do Conselho Nacional de Saúde (CNS) será de 48 conselheiros titulares. Desse total, 24 representam entidades e movimentos sociais de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS); 12 representam entidades de profissionais de saúde, incluída a comunidade científica; dois representam entidades prestadoras de serviço; e dois representam entidades empre-

sariais da área da Saúde.

O restante das vagas será ocupado por seis representantes do governo federal, um do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e um do Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (Conasems).

A principal mudança na composição se refere à ampliação de vagas para as entidades e os movimentos de estudantes, da população negra, de

gays, lésbicas, transgêneros e bissexuais, de ambientalistas, de defesa do consumidor e dos direitos humanos.

A disposição das vagas dentro de cada um dos segmentos que compõem o Conselho Nacional de Saúde está descrita no Regimento Eleitoral do CNS (Resolução n.º 361/2006). São 48 membros titulares, 48 primeiros-suplentes e 48 segundos-suplentes distribuídos da seguinte forma:

Usuários <i>24 titulares e 48 suplentes</i>	
Representação	Membros
Entidades nacionais de defesa dos portadores de patologias e deficiências	8 titulares e 16 suplentes
Confederações nacionais de entidades religiosas	2 titulares e 4 suplentes
Centrais sindicais	2 titulares e 4 suplentes
Entidades nacionais de aposentados e pensionistas	1 titular e 2 suplentes
Entidades nacionais de trabalhadores rurais	1 titular e 2 suplentes
Entidades nacionais de associações de moradores e movimentos comunitários	1 titular e 2 suplentes
Entidades nacionais ambientalistas	1 titular e 2 suplentes
Entidades nacionais de defesa dos direitos humanos ou dos direitos do consumidor	1 titular e 2 suplentes
Entidades ou movimentos nacionais da população negra	1 titular e 2 suplentes
Entidades nacionais de organizações indígenas	2 titulares e 4 suplentes
Entidades ou movimentos nacionais organizados de mulheres em saúde	1 titular e 2 suplentes
Movimentos sociais e populares nacionais organizados	1 titular e 2 suplentes
Entidades ou movimentos nacionais de gays, lésbicas, transgêneros e bissexuais	1 titular e 2 suplentes
Entidades nacionais gerais de estudantes	1 titular e 2 suplentes

Profissionais de Saúde e Comunidade Científica <i>12 titulares e 24 suplentes</i>	
Representação	Membros
Entidades nacionais dos profissionais de saúde	9 titulares e 18 suplentes
Entidades nacionais de profissionais da área de medicina	1 titular e 2 suplentes
Entidades nacionais da comunidade científica da área de Saúde	2 titulares e 4 suplentes

Prestadores de Serviço e Entidades Empresariais <i>4 titulares e 8 suplentes</i>	
Representação	Membros
Entidades nacionais de prestadores de serviços de saúde	2 titulares e 4 suplentes
Entidades nacionais empresariais com atividades na área da Saúde.	2 titulares e 4 suplentes

Gestores <i>8 titulares e 16 suplentes</i>	
Representação	Membros
Governo federal	6 titulares e 12 suplentes
Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass)	1 titular e 2 suplentes
Conselho Nacional de Secretários Municipais de Saúde (Conasems)	1 titular e 2 suplentes

Acompanhe o processo eleitoral do CNS

Para divulgar as informações relacionadas as eleições do Conselho Nacional de Saúde (CNS), a página do CNS (www.conselho.saude.gov.br) terá um *website* especial sobre as eleições. Será possível acompanhar todo processo eleitoral, desde as inscrições até o resultado final do pleito. Além de notícias, a página disponibilizará a íntegra do Decreto n.º 5.839/2006, do Regimento Eleitoral

(Resolução n.º 361/2006), além da composição da Comissão Eleitoral. As entidades e os movimentos sociais também poderão acessar um modelo de requerimento para a inscrição no processo eleitoral.

As informações sobre o processo eleitoral também estarão afixadas no mural público da Secretaria Executiva do CNS.

Calendário das Eleições no CNS

Evento	Data
Inscrições	18 de julho a 18 de agosto
Divulgação da lista de inscritos para as eleições do CNS	19 de agosto
Interposição de recursos	19, 20 e 21 de agosto
Julgamento dos recursos	22, 23 e 24 de agosto
Divulgação da lista oficial das entidades habilitadas a participar das eleições (<i>site</i> do CNS e mural da Secretaria Executiva do Conselho Nacional)	24 de agosto
Eleições	31 de agosto
Divulgação do resultado final das eleições (<i>site</i> do CNS e mural da Secretaria Executiva do Conselho Nacional)	31 de agosto
Indicação dos nomes dos representantes das entidades e dos movimentos sociais eleitos para nomeação	1.º a 10 de setembro
Posse dos novos membros	15 de setembro

EXPEDIENTE

Conselho Nacional de Saúde
Comissão Intersetorial de Comunicação e Informação do CNS
Geusa Dantas Lelis – Conselheira Nacional/ FNE/Fentas
Maria Thereza Mendonça de Carneiro Rezende – Conselheira Nacional/Conselho Federal de Fonoaudiologia/Fentas
Maria Helena Baumgarten – Conselheira Nacional/Contag
Ilara Hämmerli Sozzi – Conselho Nacional de Secretários Estaduais de Saúde /Conass
Geraldo Adão Santos – Conselheiro Nacional/ Cobap

Secretaria Executiva do Conselho Nacional de Saúde/Coordenações
Eliane Cruz – Secretária Executiva do Conselho Nacional de Saúde
Alessandra Ximenes – Coordenadora de Comunicação e Informação em Saúde
Lúcia Maria Costa Figueiredo – Coordenadora de Equipe Técnica Normativa
Jannayna Martins Sales – Coordenadora de Apoio Logístico

Assessoria de Comunicação e Informação em Saúde do CNS
Alessandra Ximenes – Coordenação
Jornalistas: Alessandro Saturno (3999 JP/DF), Nita Queiroz (2966JP/DF) e Verbena Melo (3836 JP/DF)

Colaboração
Adalgiza Balsemão de Araújo
Revisão: Lilian Assunção e Mara Pamplona
Fotografia: Verbena Melo
Projeto Gráfico: Fabiano Bastos
Diagramação: Marcus Monici
Tiragem: 24.000 exemplares
Produção: SE/SAA/CGDI/Editora MS – OS 0924/2006
Endereço: SIA, trecho 4, lotes 540/610, Brasília – DF – CEP: 71200-040
Tel.: (61)3233-1774 Fax: (61) 3233-9558
E-mail: editora.ms@saude.gov.br
Site: <http://www.saude.gov.br/editora>
Site CNS: <http://conselho.saude.gov.br>
Contatos do CNS: (61) 3315-2151 / 3315-2150



Conselho Nacional de Saúde



Ministério da Saúde